



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 399/2019

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a informações sobre a composição da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. Supressão de Instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 399/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre a composição da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.
2. O silêncio recursal do ente motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente enviou as informações. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

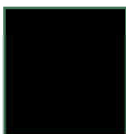
Vera Wolff Bava
Ouvidora Geral do Estado

Classif. documental 006.03.02.001

Assinado com senha por VERA WOLFF BAVA.

SGDES201907722A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado



Assinado com senha por VERA WOLFF BAVA.

